



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE PORECATU E A EMPRESA JOÃO VITOR ALVES  
DE SOUZA - ME.

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 07/2022, dispensa de licitação nº 04/2022, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada por sua Presidente, Danielle Moretti dos Santos, portadora do RG nº 7.515.381-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 006.624.809-45, brasileira, residente e domiciliada na Rua Vereador Antonio Rebelatto, 158, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa João Vitor Alves de Souza - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.545.734/0001-42, sediada à Rua Joaquim Urias, 36, no Município de Porecatu, por meio de seu representante legal João Vitor Alves de Souza, portador do RG nº 15.244.001-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 124.215.079-01, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Cláusula Primeira** – Este 1º Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato 002/2022 do procedimento licitatório 07/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/07/2023 a 11/07/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, sem qualquer modificação no valor pago mensalmente à CONTRATADA;

**Cláusula Segunda** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente 1º Termo Aditivo.

E por estarem justos e acertados, para firmeza e validade do pactuado, as partes firmam o presente 1º Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Porecatu, 15 de junho de 2023.

Danielle Moretti dos Santos  
CONTRATANTE

João Vitor Alves de Souza  
CONTRATADA

Porecatu, 12 de junho de 2023

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual – Contrato nº 002/2022.


Excelentíssima Senhora,

Considerando a previsão do término da vigência do Contrato nº 002/2022 em 10/07/2023 e a necessária continuidade da prestação dos serviços;

Considerando a ausência de nova licitação em andamento e a manutenção dos preços ora contratados;

Requeremos seja aberto processo administrativo para avaliação da continuidade do objeto contratado com a prorrogação do prazo pactuado.

Atenciosamente,

  
**JOÃO VITOR ALVES DE SOUZA**  
João Vitor Alves de Souza - ME

A Sua Excelência a Senhora  
Danielle Moretti dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal  
**PORECATU - PR**

Titular: Cristyane Gisele Peres  
Suplente: Edjavan Cardoso

**REPRESENTANTES DO CREAMS**

Titular: Lucimar Ricarda Ramos  
Suplente: Anny Emanuely Alves dos Santos

**REPRESENTANTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

Titular: Daniele Tomazine Donato  
Suplente: Roseli de Oliveira dos Santos

**REPRESENTANTES DOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**

Titular: Carolina Giovana de Souza Andrade  
Suplente: Jaqueline Gonçalves Malaquim

**REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR**

Titular: Hellen Kellen da Silva  
Suplente: Beldemiro Aparecido Vanzella

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 069/2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (22.06.2023).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Soraya B.cavalheri  
**Código Identificador:**8FA3D83F

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 038, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.409/10;

Considerando o contido na Lei Estadual nº 17.734/2013, principalmente o inciso III do artigo 6º combinado com o inciso I do artigo 8º e a Lei Estadual nº 20.548/2021.

Considerando a formação da Adesão deste Município ao Programa Nossa Gente Paraná.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o **Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná**, unidade gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º O Comitê Intersetorial Municipal será coordenado pela Secretaria de Serviço Social.

Art. 3º O Comitê Intersetorial Municipal será composto por:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Valdinei Alcântara Dias  
Suplente: Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Arilda Batista de Araújo  
Suplente: Simone Regina Souza Santos

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL**

Titular: Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira  
Suplente: Aldilene de Fátima Picolo Agostinho

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 101/2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (22.06.2023).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Soraya B.cavalheri  
**Código Identificador:**BBB7597F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA JOÃO VITOR ALVES DE SOUZA - ME.

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 07/2022, dispensa de licitação nº 04/2022, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada por sua Presidente, Danielle Moretti dos Santos, portadora do RG nº 7.515.381-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 006.624.809-45, brasileira, residente e domiciliada na Rua Vereador Antonio Rebelatto, 158, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa João Vitor Alves de Souza - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.545.734/0001-42, sediada à Rua Joaquim Urias, 36, no Município de Porecatu, por meio de seu representante legal João Vitor Alves de Souza, portador do RG nº 15.244.001-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 124.215.079-01, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Cláusula Primeira** – Este 1º Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato 002/2022 do procedimento licitatório 07/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/07/2023 a 11/07/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, sem qualquer modificação no valor pago mensalmente à CONTRATADA;

**Cláusula Segunda** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente 1º Termo Aditivo.

E por estarem justos e acertados, para firmeza e validade do pactuado, as partes firmam o presente 1º Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Porecatu, 15 de junho de 2023.

**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**  
Contratante

**JOÃO VITOR ALVES DE SOUZA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Nadir Luciano Polegatti  
**Código Identificador:**EE94D266

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A